

16

3.3.90.32.00; Fonte de Recursos: PRÓPRIO.
 Contratante: Município de Boa Vista – PMBV/SMPE
 Interviente: Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
 Contratada: Empresa ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - EPP
 Data da Assinatura: 16 de abril de 2024
 Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 16 de abril de 2024 a 16 de abril de 2025, conforme disposto no artigo 57º, caput, da Lei nº 8.666/93.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 67/2024

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o empregado público abaixo relacionado, como Fiscal do contrato Nº 455-EMHUR/DIR/DPAF/DCFO/2024, oriundo do Processo n.º 015283/2023, que trata da Aquisição de material permanente (Fogão modelo Cook Top, Microfone sem fio de mão, Caixa de Som Amplificada com Bluetooth e outros) para que proporcionem condições melhores no desenvolvimento das atividades da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, conforme especificações e quantidade descritos no Anexo I.

Nilton Conceição Trindade – Matrícula nº 609

ART. 2º - Designar o empregado público William Rock de Souza Barros - matrícula nº 545 - como Gestor do aludido contrato.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 17 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)
 Sérgio Pillon Guerra
 Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 68/2024

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - RETIFICAR a PORTARIA/PRESI/Nº 65/2024, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 6084, de 12 de abril de 2024, página 9.

Onde lê-se: V – Maria Beatriz Peixoto, matrícula 959649.

Leia – se: V – Mara Beatriz Peixoto, matrícula 959649.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 17 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)
 Sérgio Pillon Guerra
 Diretor Presidente /EMHUR

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 4297FC4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 015.283/2023
 ESPÉCIE: CONTRATO Nº 455-EMHUR/DIR/DPAF/DCFO/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MICROFONE SEM FIO DE MÃO) PARA QUE PROPORCIONEM CONDIÇÕES MELHORES NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL – EMHUR, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes ao ITEM 02.

VALOR: R\$ 2.800,00 (Dois mil e Oitocentos reais)
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrente do Contrato correrão a conta da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 02.09.02- EMHUR
 PROGRAMA DE ATIVIDADE: 04.122.0043.2.143
 ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00
 FONTE: 1.500.0000 Recurso Próprio PMBV
 CONTRATANTE: EMHUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.

CONTRATADA: EMPRESA ANDEROX COMÉRCIO AUDIOVISUAL LTDA

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2024.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento contratual.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0156/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Juliana Elen Rodrigues do Carmo, Coordenador Técnico, para fiscalizar a contratação de serviço de decoração e ambientação temática, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista –FETEC, conforme Processo nº 013272/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 18 de abril de 2024.

José Diego da Silva
 Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0157/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Janayna Furtado Melo – Assistente I e Fernanda Ferreira Queiroz, Chefe de Gabinete, para fiscalizar a eventual contratação de bandas e/ou artistas, por intermédio do credenciamento da música, para atender as solicitações de eventos culturais, por inter-

